



## **JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO**

**Processo:** 2025-0PKFG

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO COM MAQUINÁRIO.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

### **1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Para subsidiar a contratação direta com fundamento na situação de urgência devidamente caracterizada, foram adotadas medidas que asseguram a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Nesse sentido, a escolha do potencial fornecedor foi realizada com base em levantamento de preços. Onde foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços do Governo Federal, PNCP, cotação com fornecedor direto, com a finalidade de identificar a melhor proposta que atende às necessidades da secretaria.

### **2. DA PUBLICAÇÃO**

A presente contratação não se faz necessária a publicação constante do §3º do art. 75 da Lei de Licitações, a saber que esta somente é obrigatória nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor.



### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada emergencial, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

*Art 75 É dispensável a licitação:*

*[...]*

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

### 4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação refere-se à Contratação emergencial de limpeza, esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, bem como limpeza de caixa de gordura e desentupimento com maquinário, sob responsabilidade desta administração.

Considerando a situação emergencial diz respeito à necessidade imediata de realização de limpeza e esgotamento de fossas sépticas em duas escolas da rede municipal de ensino, localizadas no Município de Vargem Alta/ES, que se encontram em estado crítico de esgotamento.

A não realização do serviço poderá acarretar transbordamento de resíduos, contaminação do ambiente escolar e risco à saúde de alunos, professores e servidores, além de possível interrupção das atividades escolares, com prejuízos à comunidade atendida.

E recentemente, foi identificado um transbordamento da fossa séptica da Unidade Básica de Saúde de Richimond, com risco iminente de contaminação ambiental, proliferação de vetores e comprometimento da higiene e segurança sanitária da UBS. A situação foi confirmada por vistoria técnica realizada na data de 12/06/2025, apontando a necessidade de esgotamento imediato.

E a impossibilidade de aguardar os prazos de um processo licitatório convencional, foi realizada a contratação direta com a empresa **GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita



no CNPJ sob nº 05.142.975/0001-78, com sede na Rua Armando Guimarães, Itarare, Vitória, ES, CEP 29.047-510

Considerando a necessidade emergencial de execução do serviço de limpeza de fossa esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas nas instalações das escolas e da Unidade de Saúde, em razão do esgotamento das mesmas, situação que compromete a higiene, o funcionamento regular das atividades e representa risco à saúde pública e ao meio ambiente, justifica-se a contratação imediata da prestação do serviço.

A urgência da demanda se enquadra nas hipóteses previstas no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta em caso de emergência ou calamidade pública que exijam pronto atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

A escolha do fornecedor Garantia Servicos Especializados Ltda, devidamente regular no que se refere à atividade, foi pautada na capacidade de atendimento imediato da demanda, bem como na compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado. Para tanto, foi realizada pesquisa junto a empresas do ramo, sendo constatado que o valor proposto pela empresa está dentro dos parâmetros aceitáveis de mercado, conforme demonstrado nas cotações de preço em anexo.

Dessa forma, o preço pactuado é considerado compatível com os valores de mercado e justifica-se em razão da urgência e da capacidade técnica e operacional da empresa para pronta execução dos serviços, assegurando a continuidade das atividades nas unidades afetadas.

Assim, atendidos os pressupostos legais e os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e interesse público, a contratação revela-se a medida mais adequada para solução imediata da demanda.

A referida empresa atende as especificações estabelecidas no termo de referência. A proposta perfaz um valor total de **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme valor unitário da proposta anexa aos autos do processo.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

### **Habilitação jurídica:**

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

### **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante



- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

### **Habilitação Econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

### **Habilitação Técnica:**

- Licença ambiental para atuação, emitida pelo órgão Municipal competente, de acordo com a Resolução n. 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente, juntamente com sua publicação em veículos oficiais e de consulta pública.
- Certidão de Regularidade Técnica junto ao CREA ou equivalente, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, que seja detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) compatível com o objeto da licitação, através de registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, para o item que se faz necessário.
- Licença sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

## **7. DA CONCLUSÃO**

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 01 de julho de 2025.

**VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI**  
**Agente de Contratação**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL**

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, no valor total de **R\$ 26.640,00(vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Vargem Alta – ES, 01 de julho de 2025.

**ELIESER RABELLO**  
***Prefeito Municipal***

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 01/07/2025 16:03:11 -03:00

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 01/07/2025 16:08:11 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/07/2025 16:08:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SPBHNT>